



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, 56, Centro, Prudente de Morais, MG

CEP: 35.738-000 – contato@prudentedemorais.mg.gov.br

Fone: (31) 3711-0752

Publicado no Quadro de Assos
de acordo com Artigo 91 da Lei
Orgânica do Município.

Em 01/02/2022

[Assinatura]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2022

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCÍCIO EM FUNÇÕES PÚBLICAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE PRUDENTE DE MORAIS PARA O ANO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Prudente de Morais, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Inscrição e Classificação nº 01/2021, bem as demais legislações vigentes,

Resolve:

01 – Convocar, na data de **04/02/2022**, sexta-feira, os classificados para apresentação de documentação comprobatória conforme inscrição, a fim de contratar para as funções especificadas no Edital de Inscrição e Classificação nº 01/2022 conforme quadro abaixo:

Cargo	Candidatos*	Hora	Escola	Vaga / Turno
PEB I – Educação Infantil	Classificados do 16º ao 30º lugar	8 h.	E. M. Tia Quinota	01 Substituição Vespertino
PEB – Ensino Religioso	Todos os candidatos classificados	8h30m	E. M. Jeliomar Brandão	08 Aulas Cargo Vago Matutino
PEB I – APOIO À INCLUSÃO (Ed. Infantil e Ens. Fundamental	Classificados do 11º ao 20º lugar	09h	E. M. Tia Quinota	01 Cargo Vago Vespertino
PEDAGOGO	Classificados do 26º ao 50º lugar	9h30m	C. M. Dona Chica	01 Cargo Vago Itinerante

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Prudente de Morais,
Praça Santa Cruz, nº 45, Centro, Prudente de Morais/ MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, 56, Centro, Prudente de Moraes, MG

CEP: 35.738-000 – contato@prudentedemoraes.mg.gov.br

Fone: (31) 3711-0752

2 - Prezando pela saúde e bem estar de todos, o item que se refere ao Candidato* diz respeito às pessoas que poderão participar presencialmente do processo, podendo ser convocadas ou não, de acordo com o número de vagas, por ordem de classificação na listagem, iniciando-se no horário agendado conforme quadro.

3 - O uso de máscara e o distanciamento são OBRIGATÓRIOS. O não cumprimento das regras sanitárias resultará na impossibilidade de participar do processo, sendo o candidato convidado a se retirar do recinto.

Prudente de Moraes, 01 de Fevereiro de 2022.

CHEILA REIS DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cheila Reis de Souza
Secretária Municipal de
Educação e Cultura